



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 132

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)

O Vereador Otoniel Lima (PRB/SP), no uso de suas atribuições nesta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c artigo 215, e seguintes, do Regimento Interno, apresentamos a seguinte **EMENDA**:

Sala das Comissões, 20 de maio de 2019.

Projeto: Implantação do sistema de monitoramento por câmeras denominado "Muralha Digital" para a Guarda Civil Municipal.

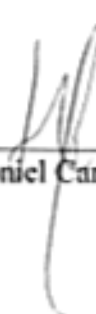
Programa: Ribeirão Segura - código nº 10.112

Unidade Orçamentária: Guarda Civil Municipal - código 04.01.00

Objetivos: A implantação do sistema de monitoramento por câmeras denominado "Muralha Digital" para a Guarda Civil Municipal de Ribeirão Preto, se faz necessária uma vez que instaladas em pontos estratégicos irão monitorar o comportamento de veículos que entram e saem da cidade, a fim de identificar aqueles que possuem conduta atípica e podem estar vinculados a crimes, além disso permitirá que seja feito o carregamento do banco de dados de veículos suspeitos, permitindo a realização do trabalho de inteligência de forma mais efetiva no combate ao crime organizado.

Valor estimado: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 89/18.


Vereador Otoniel Carlos de Lima - PRB

EMENDA Nº. _____

DATA ____/____/____

ART. REF. _____

OBS: _____

VISTO _____